RESOLVE:

Art. 1º**.** – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada ***SILVIA COELHO PALERMO DA SILVA***, matrícula nº 2685-1, ocupante do cargo de Professora, nível III, classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, fundamento no artigo 81 caput e §1º da Lei Complementar nº 196/20.

§1º– Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 01 de dezembro de 2023.

§2º– Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no inciso I, do § 2º, do artigo 81 da Lei Complementar nº 196/22.

§3º - Quanto à forma de reajuste, será de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, por força do inciso I, do § 3º, do artigo 81, da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º**.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 30 de novembro de 2023.

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 031/2023/PREVIPORÃ

"*Concede Pensão Vitalícia a RAMÃO ROGÉRIO FRANCO,** *em razão do falecimento da beneficiária Cleonice Caetano da Silva e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º**.** – Conceder Pensão Vitalícia a **RAMÃO ROGÉRIO FRANCO,** cônjuge da beneficiária Cleonice Caetano da Silva, servidora pública municipal, aposentada por Tempo de Contribuição, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível I, Classe I, falecida em 26/09/2023, nos termos do artigo 15, inciso I c/c artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 196/20.

§1º – Quanto à forma de cálculo, o valor do benefício corresponde a uma (1) cota família de 50% (cinquenta por cento), acrescida de uma (1) quota dependente de 10% (dez por cento), totalizando 60 % (sessenta por cento) do valor dos proventos da beneficiária falecida, nos termos artigo 68, inciso I, da Lei Complementar nº 196/2020.

§2º – Quanto à forma de reajuste, será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar nº 196/2020.

§3º - Quanto à data de início do benefício, será 26/09/2023, data do óbito, conforme estabelece o artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 196/20.

§ 4º - Quanto à vigência, o benefício será vitalício, consoante estabelece o artigo 74, inciso V, alínea "c", item "6" da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º**.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 30 de novembro de 2023

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 251/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, III E 53, XXX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – MS.

Designa servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Câmara Municipal de Ponta Porã e dá outras providências.

CONSIDERANDO os artigos 242 a 263 da Lei Complementar Municipal nº. 121 de 12 de agosto de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã – MS);

CONSIDERANDO o artigo 244 da Lei Complementar Municipal nº. 121 de 12 de agosto de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã – MS),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CASSIO DE ALMEIDA COSTA**, Matrícula nº. 376, ocupante do cargo de Diretor Legislativo, lotado no Departamento Legislativo, **ESLI TAVARES DA SILVA**, Matrícula nº. 326, ocupante do cargo de Controladora Geral, lotada no Departamento de Controle Interno e **ALDIRENE VALÉRIO CABANHAS**, Matrícula nº. 335, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Departamento Legislativo para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sendo que cada qual desempenhará as funções de:

I. CASSIO DE ALMEIDA COSTA – Presidente;

II. ESLI TAVARES DA SILVA – Membro.

III. ALDIRENE VALÉRIO CABANHAS – Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 30 de novembro de 2023.

REGISTRE – SE.

COMUNIQUE – SE.

PUBLIQUE – SE.

CÂNDIDO FÉLIX SOUZA GABÍNIO
Presidente

JELSON BERNABÉ DE OLIVEIRA
1º Secretário

Decreto

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/2023/CM

"Concede Comenda Fronteira de Economia".
Autoria: *Comissão Executiva.*
Sugestão: *Kleber Ortiz.*

Art. 1º. Concede Comenda Fronteira de Economia à senhora **MEIKY SUHELEN SANTOS FIORAVANTE SOARES**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 21 de novembro de 2023.

Jelson Bernabé
1º Secretário

Candinho Gabínio
Presidente

Diário Oficial
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367